

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal Nº. 136/2010

De 22 de abril de 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2010, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.730.000,00 (Onze milhões, e setecentos e trinta mil reais), na forma que indica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 11.730.000,00 (Onze milhões, e setecentos e trinta mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos dos **ÓRGÃOS: 03.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde , 03.13.00 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, UNIDADES: 03.06.30. – Fundo Municipal de Saúde e 03.13.13 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos**, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA				ACRÉSCIMOS	
ÓRGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ID	GDR	P/F	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS UNIDADE: 03.13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.452.011.6018-GESTÃO E EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.34	0	1	P	00	1.000.000,00
TOTAL FONTE 00							1.000.000,00
ÓRGÃO: 03.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.6020- GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	3.3.90.30	0	1	P	14	64.000,00



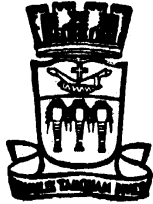
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

UNIDADE 03.06.30- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36	0	1	P	14	5.000,00
	3.3.90.39	0	1	P	14	50.000,00
	4.4.90.52	0	1	P	14	115.000,00
	TOTAL FONTE 14					
10.302.0006.6019- GESTÃO DA ASSISTENCIA Á SAUDE	3.3.90.30	0	1	P	02	1.090.000,00
	3.3.90.36	0	1	P	02	1.230.000,00
	3.3.90.39	0	1	P	02	3.016.000,00
	4.4.90.51	0	1	P	02	3.700.000,00
	4.4.90.52	0	1	P	02	1.460.000,00
TOTAL FONTE 02						10.496.000,00
TOTAL GERAL						11.730.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 11.730.000,00 (Onze milhões, e setecentos e trinta mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

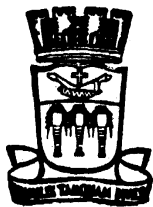
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ ANULAÇÕES							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA				ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ID	GDR	P/F	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS UNIDADE: 03.13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.452.011.6018-GESTÃO E EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39	0	1	P	00	1.000.000,00
TOTAL FONTE 00							1.000.000,00
ÓRGÃO: 03.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.1019-	3.3.90.30	0	1	P	02	40.000,00
	IMPLANTAÇÃO DA	3.3.90.36	0	1	P	02	40.000,00
	UNIDADE	3.3.90.39	0	1	P	02	90.000,00
	TRANSFUSIONAL	4.4.90.52	0	1	P	02	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

	10.302.0006.1024- IMPLANTAÇÃO DE AMBULATORIOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.39 4.4.90.51	0 0	1 1	P P	02 02	1.246.000,00 3.100.000,00
	10.302.0006.1029- IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE SEMI- ITENSIVA	3.3.90.39 4.4.90.51	0 0	1 1	P P	02 02	200.000,00 600.000,00
	10.302.0006.2059- AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EXAMES DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	0 0 0 0	1 1 1 1	P P P P	02 02 02 02	150.000,00 250.000,00 300.000,00 250.000,00
	10.302.0006.2060 - IMPLANTAÇÃO DE CIRURGIA DIA	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	0 0 0 0	1 1 1 1	P P P P	02 02 02 02	800.000,00 800.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00
	10.302.0006.2062 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	0 0 0 0	1 1 1 1	P P P P	02 02 02 02	30.000,00 50.000,00 90.000,00 80.000,00
	10.302.0006.2063 - IMPLANTAR PROTOCOLOS CLÍNICOS HOSPITALARES NORMAS E ROTINAS DO HOSPITAL	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0 0 0	1 1 1	P P P	02 02 02	70.000,00 90.000,00 90.000,00
TOTAL FONTE 02							10.496.000,00
03.06.30- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.1.013- IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADO	3.3.90.30 3.3.90.39	0 0	1 1	P P	14 14	64.000,00 50.000,00
	10.302.0006.6002- GESTÃO DAS AÇÕES DO PSF	3.3.90.36 4.4.90.52	0 0	1 1	P P	14 14	5.000,00 115.000,00
	TOTAL FONTE 14						
TOTAL GERAL							11.730.000,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias 2010 e do Orçamento para o exercício financeiro de 2010, aprovados pelas Leis nº.112/2009, .094/2009 e 119/2009, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos dos **ÓRGÃOS: 03.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde , 03.13.00 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, UNIDADES: 03.06.30. – Fundo Municipal de Saúde e 03.13.13 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos**, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 22 de abril de 2010.

RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA
Prefeita Municipal

RENIVALDO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Planejamento

MARCELO GONÇALVES DE ABREU
Secretário de Fazenda

MARÍLIA SANTOS FONTOURA
Secretário de Saúde

JOACÍ DE ALMEIDA PENA
Secretário de Gestão Administrativa

MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
Secretário de Governo